

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, a partir de 1º de janeiro de 2022 o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante/Ceará.

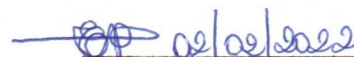
Parágrafo Único: Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EDÍFICIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, São Gonçalo do Amarante/CE, aos 03 dias de fevereiro de 2022.

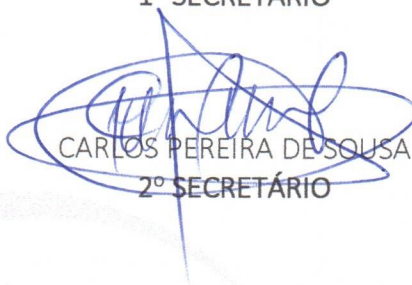
AILSON FERREIRA FROTA FILHO
PRESIDENTE



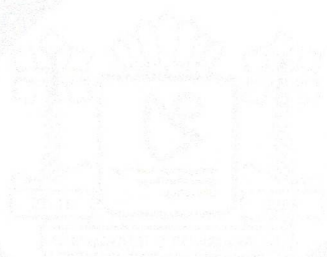
Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGa

FRANCISCO ESAÚ MONTEIRO DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

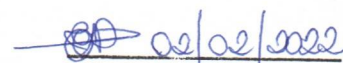
ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA
1º SECRETÁRIO



CARLOS PEREIRA DE SOUSA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Crescendo junto com você



Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA